

Município: 3103504 - Araguari

Exercício: 2025

Histórico das Remessas: 01/10/2025

Data e Hora de Geração do Relatório: 02/10/2025 16:17:45

Situação da opção de semestralidade: Não optante

Critérios de seleção: Poder: Legislativo
Mês de referência: Agosto

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo

Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	19.294.002,51
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	19.294.002,51
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.034.818,11
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	11.493.475,38
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	2.905.413,70
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	165.359,44
3.1.90.11.42 - Férias Vencidas e Proporcionais	578.195,66
3.1.90.11.43 - 13º Salário	1.239.689,90
3.1.90.11.44 - Férias - Abono Pecuniário	605.740,76
3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional	35.826,56
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	11.116,71
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.823.698,72
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	1.823.698,72
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	435.485,68
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	435.485,68
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	700.789,56
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	700.789,56
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	700.789,56
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	700.789,56
(C/C) 8.6.3.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
(C/C) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00
Total da Despesa com Pessoal	19.994.792,07

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	435.485,68
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art 198, §11)	0,00
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art 38, §2º)	0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração ¹	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração ¹	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00
Total das Exclusões	435.485,68
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	19.559.306,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Legislativo	
	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	858.155.324,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE) ²	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE) ²	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	11.823.105,44	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	846.332.218,68	
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.559.306,39	2,31 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	50.779.933,12	6,00 %
Limite Prudencial (0,95 X I) (Art. 22 parágrafo único, da LRF)	48.240.936,46	5,70 %
Limite de Alerta (0,90 X I) (Art. 59, §1º, inciso II, da LRF)	45.701.939,81	5,40 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

¹ Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

² Inclusão dos campos "(-) Transferências obrigatórias do Estado relativas às emendas individuais de blocos (art. 160-A, § 1º, da CE)^{2º}" e "(-) Transferências do Estado advindas de emendas de bancadas (art. 160-A, § 1º, da CE)^{2º}" em conformidade com o Parecer de 13/03/2024 relativo aos Processos de Consulta 1102156 e 1104794.